

## REGULAMENTO LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO / SALA REINAMENTOS

### I

#### DO OBJETIVO

- Art. 1º - Auditório e a Sala de Treinamentos da **AABIC - Associação das Administradoras de Bens Imóveis e Condomínios de São Paulo**, situados à Rua Estados Unidos, 89, nesta Capital, poderão ser utilizados pelas associadas quites com a tesouraria, e não associados, mediante taxa diferenciada, para os seguintes fins:
- a) assembléias gerais dos condomínios por elas administrados;
  - b) reuniões/Treinamentos para funcionários das empresas requisitantes;
  - c) eventos de interesse do setor de administração de imóveis e condomínios.
- § único - **Treinamentos e Eventos promovidos pela AABIC** terão prioridade de dias e horários.
- Art. 2º - **Horário para utilização dos espaços:** de 2ª (segunda) feira – das 8h00 às 22h00; aos sábados: das 9h00 às 17h00, por meio de pagamento de taxas diferenciadas previstas no, Artigo 11.
- Art. 3º - **Capacidade máxima:** auditório = 140 pessoas; sala de treinamentos = 30 pessoas.
- Art. 4º - O Auditório e Sala de Treinamentos poderão ser utilizados por entidades de classe, etc., mediante prévia autorização da Diretoria Executiva.

### II

#### DO PROCEDIMENTO DA RESERVA

- Art. 5º - A reserva deverá ser manifestada, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua utilização, mencionando-se, também o número aproximado de presentes.
- Art. 6º - Havendo dupla solicitação para a mesma data, prevalecerá aquela protocolada em primeiro lugar na secretaria da AABIC.
- Art. 7º - A eventual transferência da data, ou mesmo, o cancelamento da solicitação, deverá ser objeto de comunicação, também por escrito, e protocolizada na secretaria da entidade, a fim de que, a data anteriormente reservada possa ser utilizada por outro solicitante.
- Art. 8º - A cessão do auditório e/ou da sala de Treinamentos, está condicionada à prévia assinatura por parte do requisitante, de um termo de responsabilidade, onde ficará expressamente consignado haver recebido as referidas dependências em perfeitas condições, assumindo integralmente o ônus de quaisquer danos que se venham registrar desde a entrega do Auditório e/ou Sala de Treinamentos, inclusive os causados por participantes da assembléia e/ou.

Fls. 1 - Arquivo: Locação Salas AABIC – REGULAMENTO (junho/07)

### III

#### DA VISTORIA E RESSARCIMENTO DE DANOS

- Art. 9º - Ao término da locação, o requisitante, em conjunto com um representante da associação, efetuará a vistoria das áreas utilizadas.
- § único - A avaliação dos prejuízos eventualmente causados, para efeito de ressarcimento por parte do requisitante será efetuada por meio de coleta de preços entre firmas fabricantes ou autorizadas, visando a execução dos serviços de reparo ou reposição das instalações danificadas.
- Art. 10 - O solicitante assumirá, para todos os efeitos, enquanto utilizar-se das dependências da associação, a responsabilidade pela manutenção do respeito e das boas normas de conduta e convivência social, comprometendo-se a reprimir abusos e excessos de qualquer natureza, cuidando para que o público presente, utilize-se apenas das dependências objeto da locação.
- § único - Caso o requisitante venha utilizar-se de recursos de som/vídeo, deverá respeitar os limites de tolerância de emissão de sons e ruídos urbanos, impostos pela legislação do Município de São Paulo.

### IV

#### TAXA PARA UTILIZAÇÃO

- Art. 11 - **PARA ASSOCIADAS** à taxa para utilização do Auditório e Sala de Treinamentos, fica assim determinada:

**AUDITÓRIO “MÓDULO I”** - sem coquetel/coffee-break

- **R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), realização de assembleias de condomínios; palestras/cursos profissionais para funcionários das administradoras ou para clientes/condomínios da empresa requisitante.

**AUDITÓRIO “MÓDULO II”** - com coquetel/coffee-break

- **R\$1.200,00** (mil e duzentos reais), realização de eventos: lançamentos de produtos, palestras, seminários, etc.... Todos os eventos que necessitarem da utilização de outros espaços, tais como: copa, sala de apoio.

**SALA TREINAMENTOS “MÓDULO ÚNICO”**

- **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) realização de assembleias de condomínios; palestras/cursos profissionais para funcionários das administradoras ou para clientes/condomínios da empresa requisitante.

- § 1º - **ASSOCIADAS BENEMÉRITAS:** de acordo com o Artigo 6º, letra b do Estatuto Social, gozam do desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores mencionados no Artigo 11, deste regulamento.

- § 2º - O requisitante da mesma empresa que locar o mesmo espaço durante o mesmo mês (de um a trinta e um), gozará de desconto de 10% (dez por cento) do valor efetivamente pago na 1ª (primeira) locação.
- Art. 12 - **PARA NÃO ASSOCIADAS:** acréscimo de 50% sobre os valores mencionados no Artigo 11, deste regulamento.
- § 1º - Horários referentes aos valores mencionados nos Artigos: 11 e 12, correspondes ao período de 06 (seis) horas, no horário das 8:00 às 18:00 horas, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira).
- a) Após as 18:00 horas e até as 22:00 horas (horário máximo), acrescido 20% sobre os valores acima convencionados.
- b) Aos sábados: acrescido 40% sobre os valores acima – horário: entre 9h00 e 17h00.
- § 2º - Não estão incluídos nas taxas acima mencionadas:
- a) Equipamentos: som, tv, vídeo, data show / projetor, etc.,
- b) Serviços/apoio de funcionários da associação, tais como: (cofeira, café e similares).
- § 3º - Em caso de cancelamento da solicitação, o valor pago será devolvido, sem correção, integralmente, ao requisitante, desde que a comunicação seja por escrito e com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da data para qual foi reservado o espaço.
- Art. 13 - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva.

São Paulo, junho de 2007.

Fernando Favaro Fornícola  
Diretor Administrativo